



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 006 DE 11 DE MARÇO DE 2026	2
PORTARIA Nº 007 DE 11 DE MARÇO DE 2026	2
PORTARIA Nº 008 DE 11 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 009 DE 11 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 10 DE 11 DE MARÇO DE 2026	4



SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 002/2026, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03(Três) diárias ao Vereador/servidor **PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO**, matrícula nº 97-3, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a capital do estado do Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridades entre elas. Deputados estaduais; secretários de estado do Esporte e Lazer para tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade, nos dias, 11;12 e 13 de março 2026.

Parágrafo Único: As despesas com as referidas diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 2.245,80 (Dois mil duzentos quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de

Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 11 de março de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: \$2Ty0TcNtR5V

PORTARIA Nº 007 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 003/2026, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias ao Vereador/servidor **HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES**, matrícula nº 127-3, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a capital do estado do Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridades entre elas. Deputados estaduais; secretário de estado do Esporte e Lazer para tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade. no dia 11 março de 2026.

Parágrafo Único: As despesas com a referida diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14;



no valor de R\$ 2.245,80 ((Dois mil duzentos quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO**, Estreito - MA, 11
de março de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: x05jc9bosdz20260312090334

**PORTARIA Nº 008 DE 11 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA AO SENHOR LUIZ PEREIRA DE
ARAUJO NETTO VEREADOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o
artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de
janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a
Regulamentação para concessão de diárias a
vereadores e servidores da Câmara Municipal de
Estreito- MA e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação contida no
Formulário de Requerimento de diárias nº
004/2026, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias ao
Vereador/servidor **LUIZ PEREIRA DE
ARAUJO NETTO**, matrícula nº 161-1, A
viagem a capital do estado do Maranhão, tem
como objetivo, participar de reuniões, com
autoridades entre elas. Deputados estaduais;
secretário de estado do Esporte e Lazer pra tratar
de assuntos relacionados a nossa Cidade..

Parágrafo Único: As despesas com as referidas
diária Concedida ao Vereador/servidor, correram
por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14;
no valor de R\$ 2.245,80 (Dois mil duzentos e
quarenta e cinco Reais e oitenta centavos)

Art. 2º Ao final da referida reunião/audiência, o
Vereador/servidor deverá apresentar a
comprovação da viagem e relatório das atividades
à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da
Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias
úteis após o retorno, sob pena de não receber
novas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação no mural da Câmara Municipal de
Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.
87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário
Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal
de Estreito -MA, revogando-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO**, Estreito - MA, 11
de março de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: vvbs4cjgayk20260312090343

**PORTARIA Nº 009 DE 11 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA A SENHORA AYLANE BRANDÃO
ARAUJO VEREADORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**,



no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 005/2026, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias ao Vereador/servidor **AYLANE BRANDÃO ARAUJO**, matrícula nº 157-1, CARGO AGENTE POLITICO, A viagem a capital do estado do Maranhão, tem como objetivo, participar de reuniões, com autoridades entre elas. Deputados estaduais; secretário de estado do Esporte e Lazer para tratar de assuntos relacionados a nossa Cidade, nos dias 11; 12 e 13 de março de 2026.

Parágrafo Único: As despesas com a referida diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 2.245,80 (Dois mil duzentos quarenta e cinco Reais e oitenta centavos)

Art. 2º Ao final da referida reunião/audiência, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução e de não receber novas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 11 de março de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: u58pov6mc5220260312090306

PORTARIA Nº 10 DE 11 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SENHOR JOZIEL SÁ DE SOUZA VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Resolução nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015, Que Dispõe sobre a Regulamentação para concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Estreito- MA e dá outras Providências.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Formulário de Requerimento de diárias nº 006/2026, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (Três) diárias ao Vereador/servidor **JOZIEL SÁ DE SOUZA**, matrícula nº 160-1, CARGO AGENTE POLITICO, para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade, em SÃO LUÍS – MA, nos dias 11; 12 e 13 de março de 2026.

Parágrafo Único: As despesas com as referidas diária Concedida ao Vereador/servidor, correram por conta da rubrica orçamentária n.º 33.90.14; no valor de R\$ 2.245,80 (Dois mil duzentos e quarenta cinco Reais e oitenta centavos)

Art. 2º Ao final da referida reunião, o Vereador/servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral, (CG), conforme modelo da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial eletrônico do Poder Legislativo Municipal de Estreito -MA, revogando-se as disposições em contrário.





Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO,
ESTADO DO MARANHÃO, Estreito - MA, 11
de março de 2026.**

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: cbyikgnxy5320260312090316



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br